



**Portaria que, em razão do feriado de Carnaval,
homologa o fechamento e autoriza horário
diferenciado no Foro Extrajudicial - Ortigueira**

Portaria Nº 7/2023 -ORT-DF

A MM. Juíza de Direito Dra. LARA ALVES OLIVEIRA, Juíza de Direito Corregedora do Foro Extrajudicial e Diretora do Fórum da Comarca de Ortigueira, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando os pedidos formulados via mensageiro pelos Ofícios Extrajudiciais subscritos por Cibelle Manfron Rosas Milléo, Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis, Olavo da Silva Ferreira, Agente Delegado do Serviço Distrital do Natingui e Designado no Tabelionato de Protesto de Títulos, Larissa Baia Ianoski, Agente Delegada Interina do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais cumulado precariamente com o Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, Maria Elizabeth Novaes Pimpão Ferreira, Agente Delegada do Tabelionato de Notas e pelo Sr. Sidnei de Campos Schneider, Agente Delegado Interino do Serviço Distrital do Barreiro, todos desta Comarca de Ortigueira, a fim de autorizar o fechamento e funcionamento diferenciado nas referidas serventias em razão do feriado de carnaval,

Considerando o disposto no artigo 54 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná,

Considerando o comunicado emitido pela Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN, disciplinando os feriados no ano de 2023,

RESOLVE :

Art. 1º - HOMOLOGAR o fechamento do Serviço de Registro de Imóveis, do Serviço Distrital do Natingui, do Tabelionato de Protesto



de Títulos, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais cumulado precariamente com o Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, do Tabelionato de Notas e do Serviço Distrital do Barreiro, todos desta Comarca de Ortigueira, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, datas alusivas ao Carnaval do ano de 2023.

Art. 2º - HOMOLOGAR o atendimento em horário diferenciado para funcionando das serventias acima citadas no dia 22 de fevereiro de 2023, tendo início às 12h e término às 17h.

Art. 3º - As serventias com atribuição de registro civil das pessoas naturais deverão observar o regime de plantão, conforme estabelecido no Código de Normas do Foro Extrajudicial.

Encaminhe-se cópia à Diretoria do Departamento da Douta Corregedoria Geral da Justiça (art. 54, §6º, Código de Normas do Foro Extrajudicial).

Comunique-se via mensageiro a todos os Agentes Delegados e a Direção do Fórum desta Comarca de Ortigueira.

Demais comunicações de praxe.

Afixe-se no local de costume.

Publique-se, registre-se, intimem-se e cumpra-se.

Ortigueira, 15 de fevereiro de 2023.

LARA ALVES OLIVEIRA

Juíza de Direito

Juíza Corregedora do Foro Extrajudicial